



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.993/2026

13 de agosto de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 66

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.19	Manut. da Sec. De Ordem Pública, Defesa Civil e Transp	04.122.0002.2.433	33.90.39.00.00.00	1500	1.600.000,00
				Total	1.600.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manut. da Sec. de Fazenda	04.122.0002.2.019	3.3.90.40.00.00	1500	150.000,00
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2.024	9.9.99.99.00.00	1500	650.000,00
02.09	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	04.122.0002.2.014	3.3.50.43.00.00	1500	150.000,00
02.19	Manutenção da Defesa Civil	06.182.0022.2.355	3.3.90.30.00.00	1500	100.000,00
			3.3.90.39.00.00	1500	100.000,00
			4.4.90.51.00.00	1500	50.000,00
02.19	Manut. da Sec. de Ordem Pública, Defesa Civil e Transp.	04.122.0002.2.433	3.3.90.40.00.00	1500	50.000,00
			4.4.90.52.00.00	1500	100.000,00

*** Publicada no Boletim Oficial nº 2133 – 14/08/2026**



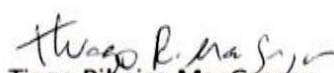
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

02.19	Aprim. Gestão de Fiscalizações e Atend. Demandas da População	04.451.0002.2.454	3.3.90.30.00.00 3.3.90.33.00.00 3.3.90.36.00.00 4.4.90.52.00.00	1500 1500 1500 1500	15.000,00 10.000,00 5.000,00 50.000,00
02.19	Manut. e Fort. Coord. De Fiscalização de Posturas	04.451.0002.2.453	4.4.90.51.00.00	1500	20.000,00
02.17	Manutenção da Secretaria Planejamento e Gestão	04.122.0002.2.007	3.3.90.40.00.00	1500	150.000,00
				Total	1.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 13 de agosto de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


Thiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 14/08/2026


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11.686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal